

LEI Nº 1.340 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Reconhece de utilidade pública as Entidades que menciona.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública as seguintes entidades:

I – VETADO

II – ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.505/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 22 de junho de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Em anexo estamos encaminhando via da Lei nº 1.340 de 22 de junho de 2022, que foi vetada parcialmente pelas razões a seguir expostas:

Conforme pode ser constatado pela lei 1.189 de 25 de março de 2013 a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima inscrita no CNPJ sob o nº 13.159.894/0001-09 foi reconhecida de utilidade pública pela referida lei.

Assim para evitar legislações em duplicidade foi necessário vetar parcialmente a proposição de lei oriunda do PL 01/CM.

Encaminhamos, pois o presente veto a essa egrégia casa de leis para devida apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal